



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 608 | Segunda-feira, 24 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ana Paula Morelli de Sales
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretária Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	07
Portaria	07
Procedimento Administrativo	08

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR CARLOS BRITO DE LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Ordem do Mérito Legislativo ao senhor CARLOS BRITO DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 18 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Ordem do Mérito Legislativo ao senhor SÉRGIO



RICARDO DE ALMEIDA.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em,18 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
CONCEDE O TÍTULO DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR JOSÉ CARLOS NOVELLI.
A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o **Título de Ordem do Mérito Legislativo** ao senhor **JOSÉ CARLOS NOVELLI.**
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em,18 de abril de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028.465/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP**, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 361/2023 divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/PMC**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE TETO E PAREDE, E VENTILADORES A SECO, EM ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 836149/SUDECO – REVITALIZAÇÃO DO MERCADO VAREJISTA DO PORTO – ANTÔNIO MOISÉS NADAF - 2 ETAPA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS."**, visto que o processo ficou paralisado por mais de um ano e houve a necessidade de atualização das cotações para dar sequência a execução do objeto.
Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do Diário da Gazeta Municipal de Cuiabá.

Cuiabá, 20 de abril de 2023.

Carlene de Paula Silva
Pregoeira
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 012/2023/PMC
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD** neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 361/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL e ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 012/2023/PMC**, processo administrativo nº 062.677/2022, que tem como objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, CAMA, BANHO E UTENSÍLIOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD"**

Carlene de Paula Silva
Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos
Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP	07.787.944/0001 - 08	01, 05, 16, 17, 19, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61	R\$ 324.673,50

Cuiabá/MT, 20 de Abril de 2023.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

RESULTADO FINAL
CARTA CONVITE Nº 006/2023/PMC
O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **CONVITE Nº 006/2023/PMC** Processo Administrativo nº **126.841/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI	23.929.195/0001-54	R\$169.331,00

VALOR POR EXTENSO: (cento e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais).

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Agmar Divino Lara De Siqueira
Secretário Adjunto Especial De Licitações E Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2023/PMC
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADES**, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a empresa abaixo referente a **CARTA CONVITE Nº 006/2023/PMC**, do procedimento licitatório 126.841/2022- cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI	23.929.195/0001-54	R\$169.331,00

VALOR POR EXTENSO: (cento e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais).

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2023.

ANA PAULA MORELLI DE SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL



Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/Nº 060/2022/Prefeitura Municipal De Cuiabá e Processo Administrativo nº. 011.275/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **AHGORA SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.202.415/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Lázaro Malta Do Santos, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Contratação de empresa especializada para locação de 200 (duzentos) relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico e respectivo software de tratamento de ponto 100% WEB (CLOUD). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2043; Natureza da Despesa: 33.90.39; 33.90.40; Fonte: 500/540. **VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de **12(doze) meses** e sua duração poderá ser prorrogada, somente, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente autorizado e justificado pela autoridade competente. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 981.600,00** (novecentos e oitenta e um mil e seiscentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2023/FUNED e Processo Administrativo nº. 114.432/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001-06, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Marilu De Fatima Castro Borba, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Aquisição gêneros alimentícios destinados a escolares com necessidades alimentares específicas abaixo relacionados, para atender ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) Do Município De Cuiabá – MT, Para Os Anos Letivos De 2022 E 2023, Conforme Cardápio Definido Pela Equipe Da Coordenadoria De Alimentação Escolar (CNE/SME). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.375,64** (Oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2023/FUNED**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 114.432/2022**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023/FUNED

Originário do Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2023/FUNED e Processo Administrativo nº. 114.432/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.362.501/0001-06, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Marilu De Fatima Castro Borba, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO: 1.1** Aquisição gêneros alimentícios destinados a escolares com necessidades alimentares específicas abaixo relacionados, para atender ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE) Do Município De Cuiabá – MT, Para Os Anos Letivos De 2022 E 2023, Conforme Cardápio Definido Pela Equipe Da Coordenadoria De Alimentação Escolar (CNE/SME). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2420; 2038; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 500/552. **VIGÊNCIA** O contrato terá seu período de vigência do contrato de 12 (doze) meses e sua duração poderá ser prorrogada, pelo período necessário a entrega dos produtos, se presente uma das hipóteses previstas no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.398,00** (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização e julgamento do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2023/FUNED**, tendo em vista o que

consta do **Processo Administrativo nº 114.432/2022**, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/18 e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. **09/2023/PMC** e Processo Administrativo nº 028.710/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT – FUNDAÇÃO UNISELVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.845.150/0001-57, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Senhor Joannis Tilemahos Zervoudakis, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de contratação e vigência do contrato é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos moldes da Lei nº 8.666/93. **OBJETO: 1.1** Contratação da Fundação UNISELVA, produtora exclusiva da Orquestra Sinfônica da UFMT que participará da programação do aniversário de Cuiabá no dia 23 de abril de 2023 no parque das águas, na cidade de Cuiabá-MT. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.300,00** (setenta e quatro mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12101; Projeto Atividade: 2127; Conta de Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, III da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023/PMC

Processo Administrativo nº 028.710/2023. **OBJETO: 1.1** Contratação da Fundação UNISELVA, produtora exclusiva da Orquestra Sinfônica da UFMT que participará da programação do aniversário de Cuiabá no dia 23 de abril de 2023 no parque das águas, na cidade de Cuiabá-MT. **CONTRATANTE** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes. **CONTRATADA:** A **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT – FUNDAÇÃO UNISELVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.845.150/0001-57, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Senhor Joannis Tilemahos Zervoudakis, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo nº 028.710/2023, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA:** O prazo de contratação e vigência do contrato é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos moldes da Lei nº 8.666/93. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.300,00** (setenta e quatro mil e trezentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023/PMC**, realizado com fundamento no Artigo 25, III da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá, 18/04/2023. **RATIFICO:** Aluizio Leite Paredes – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2016 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Senhora **AFIFE HUSSEIN FARES**, inscrito no inscrito no CPF nº xxx.556. xxx-49, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Waldemir Ferreira De Souza Filho, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado pelo seu procurador, o Senhor Mohamed Hussein Fares, tem entre si justo e avençado o presente **7º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **7º Termo Aditivo** consiste no seguinte Prorrogação de prazo do contrato, por mais **08 (oito) meses**, com vigência a partir de **24 de março de 2023 a 24 de novembro de 2023**.

1.2. Reajuste entre os meses de MARÇO/2023 a NOVEMBRO/2023, que corresponde o percentual de aproximadamente **1,92%**, em que o valor mensal passará de **R\$ 7.971,20** (sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), para **R\$ 8.124,70** (oito mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), perfazendo a quantia total, no período de **oito meses**, o valor de **R\$ 64.997,60** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 025.137/2021**, vinculado ao **Contrato nº. 186/2016** e à **Dispensa de Licitação nº. 003/2016**, que tem como objeto a "Locação de imóvel situado na rua Diogo Domingos Ferreira, nº265, Bairro Bandeirantes, para funcionamento do conselho municipal de educação, do conselho municipal de alimentação escolar e do conselho do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – fundeb, de acordo com as especificações e condições contidas neste contrato", com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 160/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na Cláusula Sexta – Da Vigência e da Eficácia, Item 6.1 e no Art. 65, § 8º e 57, II e no que **couber** Art. 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **LOCATÁRIO** e, de



outro lado, o Senhor **ZAKI HASSAN FARES**, inscrito no CPF:xxx.505.xxx-87, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Waldemir Ferreira De Souza Filho, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado pelo seu filho e procurador, o Senhor Hassan Zaki Fares, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com a vigência a partir de **20 de abril de 2023 a 20 de abril de 2024**.

1.2.Reajuste de valor com base no índice acumulado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) nos últimos 12 (doze) meses, de aproximadamente **1,001224%** e que corresponde a quantia anual de **R\$ 102,84** (cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).

1.3.Com reajuste valor total do contrato passará de **R\$ 84.000** (oitenta e quatro mil) para **R\$ 84.102,84** (oitenta e quatro mil, cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).

1.4.Alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência e Reajuste do Contrato:

ONDE SE LÊ:

5. Cláusula Quinta – DA VIGENCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

(...)

5.2. O Contrato poderá ser reajustado com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do governo Federal, acumulados nos últimos **06 (seis) meses** anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM) os seus substitutivos.

LEIA-SE:

5. Cláusula Quinta – DA VIGENCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

(...)

5.2. O contrato **podrá ser reajustado com base no índice IGPM acumulado do período, cuja índice será obtido dos índices oficiais do governo federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores** ao último mês de vigência do contrato (IGPM) e os seus substitutivos.

1.5.Alteração da Cláusula Oitava- Do acompanhamento e Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR ; Cargo: Coordenador Técnico Administrativo/SME; Lotação: CTA/SME, Matrícula: 4032077/4899226-1; RG: 158513-2 SSP/MT; CPF: 007.107.201-22, e-mail: cap.educacao@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	DANIELE LAURA MORAES CAMARGO DA SILVA ; Lotação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP/SME; Função: Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas; Matrícula: 2976098; CPF: 926.495.131-87; RG: 1352239-6 SSP/MT, e-mail: cgp@sme.cuiaba.mt.gov.br e cap.educacao@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	SHEILA LOANGO ARAÚJO ; Cargo: Técnica de Desenvolvimento Infantil/Assessora técnica; Matrícula: 2964396, RG nº 1403566-9 SSP/MT e CPF nº 692.069.881-15. e-mail: cgp@sme.cuiaba.mt.gov.br e cap.educacao@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR ; Cargo: Coordenador Técnico Administrativo/SME; Lotação: CTA/SME, Matrícula: 4032077/4899226-1; RG: 158513-2 SSP/MT; CPF: 007.107.201-22 E-mail: cap.educacao@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	CLEONICE CASSEMIRA DE ARRUDA ; Cargo: Coordenadoria de Pessoas/CTGP/CTGP/SME; Ato GP nº180/2023; Lotação Coordenadoria de Promoção de Pessoas/CTGP/CTGP/SME, Matrícula: 2975610; CPF:460.645.671-04; RG: 0241200-4 SSP/MT, Email: psicossocial.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br Cleonice.arrudame@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	CATIA SIMONE DORILEO COSTA ; Cargo: Técnica de Desenvolvimento infantil – TDI; Lotação: Coordenadoria de Promoção de Pessoas/CTGP/CTGP/SME; Matrícula: 4031715, RG:122400 PM/MT, CPF: 571.923.161-72. Email: psicossocial.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br Catitadorileo33@gmail.com

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 026.668/2023**, vinculado ao **Contrato nº 148/2022**, proveniente do **Dispensa de Licitação nº. 010/2022/FUNED**, que tem por objeto a "Locação de imóvel urbano, situado à Rua Manoel Garcia Velho, nº 528, Bairro Bandeirantes, CEP 78010.190, nesta Capital/MT, para instalação do "Espaço Integral dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação." com respaldo no **Parecer Jurídico nº 188/PCP/PGM/2023**, e amparado Cláusula Quinta item 5.1 do contrato e artigo 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRÁFICA DO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.

03.750.414/0001-26, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Waldemir Ferreira De Souza Filho, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses** com vigência a partir de **01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº.026.650/2023**, vinculado ao **Contrato nº 125/2022**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0062/2021/UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / UNEMAT** que tem por objeto a "O presente contrato tem por objeto aquisição de lousa de vidro temperada, instalada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá com respaldo no **Parecer Jurídico anexo Nº 186/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na Cláusula Quarta do contrato e no artigo 57, §1º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2022- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.148.070/0001-85, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Davi Antonio Neto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste no **acréscimo 25%** sobre o valor do quantitativo do contrato, e que corresponde a **R\$ 21.235,00** (vinte um mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	ACRES 25%.	V. UNI ATUAL	V.TOTAL ATUAL	V. TOTAL COM ACRES
01	CAMA INFANTIL - COLORIDA, ATÓXICA, COM ESTRUTURA FORMADA POR DUAS CABECEIRAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PAREDES EM ESPESURAS APROXIMADAS DE 2,8MM, COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	UNID	300	375	R\$ 154,00	R\$ 46.200,00	R\$ 57.750,00
02	TATAMI - CONFECCIONADO EM SINTETICO EM E.V.A, RECOBERTO POR RECOBERTO COM PELICULA DE SILICONE, MEDINDO 2,00M X 1,00M X 0,40MM, NA COR PECAS VERDES, AZUIS E VERMELHAS	UNID.	200	250	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00	R\$ 44.000,00
03	TÚNEL CENTOPEIA DE BAGUM (LÚDICO), MEDINDO: 4M X 50 CM	UNID.	12	15	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00	R\$ 4.425,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.940,00	R\$ 106.175,00

1.2.Com o acréscimo o valor do contrato passará de **R\$ 84.940,00** (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) para **R\$ 106.175,00** (cento e seis mil, cento e setenta e cinco reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 020.442/2023**, vinculado ao **Contrato nº 497/2022**, proveniente da **ADESÃO: 186/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT** que tem por objeto a "Contratação de empresa prestadora de serviços de auxílio e apoio aos alunos com deficiência", com respaldo no **Parecer Jurídico 161-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 65, §1º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.823.751/0001-67, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora Ana Flavia Castro Borba Yamamoto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na Prorrogação de Prazo para **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **22 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 003.548/2023**, ao **Contrato nº 071/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 02/2020/FUNED**, que tem por objeto a "Aquisição gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao Programa de Alimentação Escolar (PAE) do Município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME)." com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos** e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MIKASA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.878.791/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Walter Joaquin Santana, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si



justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 2º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com a vigência a partir de **19 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024**.

1.2.Perfazendo o saldo global do Contrato de **R\$ 12.192.813,36** (doze milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

1.3.Alteração da Cláusula Décima Segunda – Do acompanhamento e Fiscalização.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	PEDRO PAULO FERNANDES DA SILVA , Cargo: Coordenador Técnico de Infraestrutura /SME; Lotado na Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME; Matrícula:4910167; RG nº03803678 SSP/MT; CPF:569.779.561-00. E-mail:pedropaulosilva3000@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	KLEITON AMARAL SANTOS ; Cargo: TMIE; Lotação: Coordenadoria Técnica de infraestrutura/SME; Matrícula: 4884956; CPF:797.331.071-15; RG:11164220 SSP/MT. E-mail:dife.obras12@sme.cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA , CARGO:TNS; Matrícula:4907384; RG:831878 SSP/MT, CPF:545.243.001-63 Lotado na Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME. E-mail:Jorge.souza@sme.cuiaba.gov.br

LEIA – SE:

GESTOR DO CONTRATO	LETICIA GARCIA DA CUNHA , Lotada na Diretoria de Infraestrutura/ SME; Cargo: Coordenadora Técnica de Infraestrutura/SME; Matrícula:4874028 CPF:024.866.301-12; RG:19263988 E-mail:dife.obras12@sme.cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	KLEITON AMARAL SANTOS ; Cargo: TMIE; Lotação: Coordenadoria Técnica de infraestrutura/SME; Matrícula: 4884956; CPF:797.331.071-15; RG:11164220 SSP/MT. E-mail:dife.obras12@sme.cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA , CARGO:TNS; Matrícula:4907384; RG:831878 SSP/MT, CPF:545.243.001-63 Lotado na Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME. E-mail:Jorge.souza@sme.cuiaba.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 026.656/2023**, vinculado ao **Contrato nº 197/2022**, proveniente da **ARP Nº 001/2022, Pregão Eletrônico/RP nº 072/2021/SES/MT**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades: Creches, EMEB's (Escola Municipal de Educação Básica), CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil), CEIC's (Centro de Educação Infantil) e Bibliotecas municipais da cidade de Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 187/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57,§ IIº da Lei nº8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022/FUNED - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **JVM COMÉRCIO ATADADISTA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº 36.435.890/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Julio Victor Uemura Meira, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro, passando o valor unitário do BISCOITO DE SAL INTEGRAL (CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL) SEM LEITE, de **R\$ 8,73** para **R\$ 12,62**, perfazendo uma quantia de **R\$ 38.122,00** (trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais), com os efeitos financeiros a partir de **06/02/2023**, conforme planilha abaixo:

Item	Produto Do Contrato 095/2022	Unid	Saldo Existente Do Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor Do Contrato Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total Do Contrato Reequilibrado	Diferença Entre Preço Anterior E O Reequilibrado
4	BISCOITO DE SAL INTEGRAL (CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL) SEM LEITE – Produto deve conter farinha de trigo integral ou ser adicionado de farelo de trigo. Conteúdo de fibras deve ser no mínimo de 1,4 gramas por porção de 30g. Sem traços de leite. Embalagem com 360g a 400g. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	9.800	R\$ 8,73	R\$ 85.554,00	R\$ 12,62	R\$ 123.676,00	R\$ 38.122,00
TOTAL					R\$ 85.554,00		R\$ 123.676,00	R\$ 38.122,00
VALOR TOTAL ITEM 4 BISCOITO DE SAL INTEGRAL (CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL) SEM LEITE COM PREÇO REEQUILIBRADO: R\$ 12,62 X 9.800,0 KG (SALDO) = R\$ 123.676,00 (-) VALOR DO CONTRATO SEM REEQUILIBRIO: R\$ 85.554,00 (=) VALOR DO CONTRATO JÁ REEQUILIBRADO: R\$ 123.676,00 (=) VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO COM O REEQUILIBRIO DO ITENS CITADOS: R\$ 38.122,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais), que é o VALOR DO REEQUILIBRIO DO CONTRATO.								

1.2.Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o saldo e atual do contrato passará de **R\$ 85.554,00** (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) para **123.676,00** (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais).

1.3.Alteração da cláusula décima – Do Acompanhamento e Fiscalização:

ONDE SE LÊ

Gestor: Odovaldo Forte Daltro; Cargo: Coordenado de Nutrição Escolar, Matrícula: 4898411; RG: 115804 SSP/MT; CPF: 4898411; E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

Fiscal: Alex da Cruz Leite - CPF: 830.803.331-87; RG: 1021669-3 SSP-MT; Matrícula: 48752220, E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

Suplente de fiscal: Luis Felipe Seba e Silva, CPF: 029.000.851-44, RG: 19029047 SSP/MT, E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE

GESTOR DE CONTRATO	Sra. Daniele Laura Moraes Camargo ; Cargo: Coordenador de Nutrição Escolar/SME (Ato GP 197/2023); Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME - Matrícula: 2976098, RG 1352239-6, CPF: 926.495.131-87. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.
FISCAL DE CONTRATO	Sr. Luiz Felipe Seba e Silva ; Cargo: Técnico de Nutrição Escolar/ Administrativo/CNE/SME; Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME - Matrícula: 4898411, RG 19029047 SSP/MT CPF: 029.000.851-44. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.
SUPLENTE DE FISCAL	Sr. Alex da Cruz Leite ; Cargo: Técnico Manutenção Infraestrutura/ Administrativo; Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE - Matrícula: 48752220, RG 1021669-3 SSP/MT, CPF: 830.803.331-87. E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 023.452/2023**, vinculado ao **Contrato nº 183/2022/FUNED**, proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 002/2021/FUNED**, que tem por objeto a “Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Rede Pública Municipal de Educação, em cumprimento aos cardápios específicos do Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT”, com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 162-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na Cláusula Quarta do contrato e no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, neste ato representado por seu secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.076.083/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Eduardo Rodrigo Botelho, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **07 de abril de 2023 a 07 de abril de 2024**.

1.2.Reajuste de valor com base no índice acumulado pelo INCC-DI (Índice Nacional de Custo de Construção) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, aproximadamente **8,76%**, e que corresponde a quantia de **R\$ 1.067.528,44** (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

1.3.Com o reajuste o valor global do contrato passara de **R\$ 12.186.397,66** (doze milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 13.253.926,10** (treze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis mil e dez centavos).

1.4.Considerando, o reajuste mencionado, os valores da Cláusula Quinta – das especificações dos produtos do contrato passaram a ser:



Item	Código	Tabela	Descrição	Unid.	QTD	Preço Unitário	% Reajuste	Preço Unitário Reajustado	Preço Total
1.1			Recapamento (E=5cm)						
1.1.1	95995	SINAPI	Construção De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 5,0 Cm Exclusive Transporte. Af_03/2017	M3	R\$ 5.333,33	R\$ 1.165,46	8,76%	R\$ 1.267,55	R\$ 6.760.262,44
1.1.2	72846	SINAPI	Carga, Manobras E Descarga De Mistura Betuminosa A Quente, Com Caminhão Basculante 6 M3	T	R\$ 12.800,00	R\$ 3,66	8,76%	R\$ 3,98	R\$ 50.944,00
1.1.3	95878	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dnt Até 30 Km (Unidade: Txkm). Af_12/2016	T.KM	R\$ 256.000,00	R\$ 0,96	8,76%	R\$ 1,05	R\$ 268.800,00
1.1.4	96402	SINAPI	Impressão De Ligação Com Emulsão Rr-2c	M2	R\$ 106.666,66	R\$ 2,29	8,76%	R\$ 2,50	R\$ 266.666,65
1.1.5	83356	SINAPI	Transporte Comercial De Brita/Areia	M3.KM	R\$ 253.564,00	R\$ 0,63	8,76%	R\$ 0,69	R\$ 174.959,16
1.2			Reperfilamento (E=3cm)						
1.2.1	COMP. 01	SINAPI	Reperfilamento De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbq), Camada De Rolamento, Com Espessura De 3,0 Cm - Exclusive Transporte.	M3	R\$ 1.120,00	R\$ 1.176,99	8,76%	R\$ 1.280,09	R\$ 1.433.700,80
1.2.2	72846	SINAPI	Carga, Manobras E Descarga De Mistura Betuminosa A Quente, Com Caminhão Basculante 6 M3	T	R\$ 2.688,00	R\$ 3,66	8,76%	R\$ 4,00	R\$ 10.752,00
1.2.3	95878	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dnt Até 30 Km (Unidade: Txkm). Af_12/2016	T.KM	R\$ 53.760,00	R\$ 0,96	8,76%	R\$ 1,05	R\$ 56.448,00
1.2.4	96402	SINAPI	Impressão De Ligação Com Emulsão Rr-2c	M2	R\$ 37.333,33	R\$ 2,29	8,76%	R\$ 2,49	R\$ 92.959,99
1.2.5	83356	SINAPI	Transporte Comercial De Brita/Areia	M3.KM	R\$ 53.248,44	R\$ 0,63	8,76%	R\$ 0,68	R\$ 36.208,94
1.3			Tapa Buraco - C/ Mbuq						
1.3.1	COMP. 02	SINAPI	Tapa Buraco De Pavimento Com Aplicação De Concreto Betuminoso Usinado A Quente (Cbq), Camada De Rolamento - Exclusive Transporte.	M3	R\$ 533,33	R\$ 1.217,74	8,76%	R\$ 1.324,41	R\$ 706.347,59
1.3.2	72846	SINAPI	Carga, Manobras E Descarga De Mistura Betuminosa A Quente, Com Caminhão Basculante 6 M3	T	R\$ 1.280,00	R\$ 3,66	8,76%	R\$ 3,98	R\$ 5.094,40
1.3.3	95878	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dnt Até 30 Km (Unidade: Txkm). Af_12/2016	T.KM	R\$ 25.600,00	R\$ 0,96	8,76%	R\$ 1,04	R\$ 26.624,00
1.3.4	96402	SINAPI	Impressão De Ligação Com Emulsão Rr-2c	M2	R\$ 10.666,66	R\$ 2,29	8,76%	R\$ 2,49	R\$ 26.559,98
1.3.5	83356	SINAPI	Transporte Comercial De Brita/Areia	M3.KM	R\$ 25.356,40	R\$ 0,63	8,76%	R\$ 0,68	R\$ 17.242,35
1.4			Fresagem E Demolição De Cbuq						
1.4.2	96002	SINAPI	Fresagem Descontinua De Revestimento Betuminoso	M2	R\$ 12.400,00	R\$ 7,06	8,76%	R\$ 7,67	R\$ 95.108,00
1.4.3	97636	SINAPI	Demolição Parcial De Pavimento Asfáltico, De Forma Mecanizada, Sem Resgrevolvimento. Af_12/2017	M2	R\$ 12.400,00	R\$ 10,19	8,76%	R\$ 11,08	R\$ 137.392,00
1.4.4	95878	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dnt Até 30 Km (Unidade: Txkm). Af_12/2016	T.KM	R\$ 59.520,00	R\$ 0,96	8,76%	R\$ 1,04	R\$ 61.900,80
1.5			Recuperação De Base Com Rachão						
1.5.1	100576	SINAPI	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso. Af_11/2019	M2	R\$ 10.666,66	R\$ 1,50	8,76%	R\$ 1,63	R\$ 17.386,66
1.5.2	96399	SINAPI	Execução E Compactação De Base E Ou Sub Base Para Pavimentação De Pedra Rachão - Exclusive Carga E Transporte. Af_11/2019	M3	R\$ 2.446,22	R\$ 107,33	8,76%	R\$ 116,73	R\$ 285.547,26
1.5.3	96401	SINAPI	Execução De Impressão Com Asfalto Diluído Cm-30. Af_09/2017	M2	R\$ 2.133,33	R\$ 5,73	8,76%	R\$ 6,23	R\$ 13.290,65

1.5.4	74205/001	SINAPI	Escavacao Mecanica De Material 1a. Categoria, Proveniente De Corte De Subleito (C/Trator Esteiras 160hp)	M3	R\$ 10.666,66	R\$ 1,62	8,76%	R\$ 1,76	R\$ 18.773,32
1.5.5	72888	SINAPI	Carga, Manobras E Descarga De Areia, Brita, Pedra De Mao E Solos Com Caminhão Basculante 6 M3 (Descarga Livre)	T	R\$ 4.501,04	R\$ 1,09	8,76%	R\$ 1,18	R\$ 5.311,23
1.5.6	95879	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada	T.KM	R\$ 254.309,26	R\$ 0,63	8,76%	R\$ 0,68	R\$ 172.930,30
1.6			Recuperação De Base Com Cascalho						
1.6.1	100576	SINAPI	Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso. Af_11/2019	M2	R\$ 13.333,33	R\$ 1,50	8,76%	R\$ 1,63	R\$ 21.733,33
1.6.2	M980	COTAÇÃO	Indenização De Jazida Não Condiz Com O Preço Praticado Na Região (Preço Praticado Na Jazida)	M3	R\$ 3.057,77	R\$ 5,76	8,76%	R\$ 6,26	R\$ 19.141,64
1.6.3	96388	SINAPI	Execução E Compactação De Base E Ou Sub Base Para Pavimentação De Solos De Comportamento Latérrico (Arenoso) - Exclusive Solo, Escavação, Carga E Transporte. Af_11/2019	M3	R\$ 2.666,66	R\$ 7,00	8,76%	R\$ 7,61	R\$ 20.293,28
1.6.4	96401	SINAPI	Execução De Impressão Com Asfalto Diluído Cm-30. Af_09/2017	M3	R\$ 13.333,33	R\$ 5,73	8,76%	R\$ 6,23	R\$ 83.066,65
1.6.5	74205/001	SINAPI	Escavacao Mecanica De Material 1a. Categoria, Proveniente De Corte De Subleito (C/Trator Esteiras 160hp)	M3	R\$ 3.057,77	R\$ 1,62	8,76%	R\$ 1,76	R\$ 5.381,68
1.6.6	72888	SINAPI	Carga, Manobras E Descarga De Areia, Brita, Pedra De Mao E Solos Com Caminhão Basculante 6 M3 (Descarga Livre)	T	R\$ 5.259,37	R\$ 1,09	8,76%	R\$ 1,18	R\$ 6.206,06
1.6.7	95879	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 14 M3, Em Via Urbana Pavimentada	T.KM	R\$ 105.187,55	R\$ 0,63	8,76%	R\$ 0,68	R\$ 71.527,53
1.7			Serviços Complementares						
1.7.1	94267	SINAPI	Guia (Meio-Fio) E Sarjeta Conjugados De Concreto, Moldada "In Loco" Em Trecho Reto Com Extrusora, Guia 13 Cm Base X 22 Cm Altura, Sarjeta 30 Cm Base X 8,5 Cm Altura. Af_06/2016	M	R\$ 5.500,00	R\$ 44,67	8,76%	R\$ 48,58	R\$ 267.190,00
1.7.2	83661	SINAPI	Execução De Dreno Profundo, Corte Em Solo, Com Tubo Poroso D=0,20m	M	R\$ 4.571,43	R\$ 90,80	8,76%	R\$ 98,75	R\$ 451.428,71
1.7.3	83356	SINAPI	Transporte Comercial De Brita/Areia	M3.KM	R\$ 158.945,71	R\$ 0,63	8,76%	R\$ 0,68	R\$ 108.015,10
1.8			Recuperação De Drenagem						
1.8.1			Recuperação De Tubulação Danificada						
1.8.1.1	90091	SINAPI	Escavação Mecanizada De Vala Com Prof. Até 1,5 M (Média Entre Montante E Jusante)/ Uma Composição Por Trecho), Com Retroescavadeira (0,26 M3/88 Hp), Larg. De 1,5 M A 2,5 M, Em Solo De 1a Categoria, Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	M3	R\$ 1.661,97	R\$ 4,07	8,76%	R\$ 4,42	R\$ 7.345,90
1.8.1.2	COMP. 04	SINAPI	Demolição De Tubo De Concreto Exclusive Transporte Do Material Demolido	M³	R\$ 257,18	R\$ 77,19	8,76%	R\$ 83,95	R\$ 21.590,26
1.8.1.3	94097	SINAPI	Regularização E Compactação Manual De Terreno (Fundo De Valas)	M²	R\$ 1.257,60	R\$ 5,22	8,76%	R\$ 5,67	R\$ 7.130,59
1.8.1.4	94103	SINAPI	Fornecimento E Aplicação De Lastro De Brita (Com Preparo De Fundo De Valas)	M³	R\$ 125,76	R\$ 234,03	8,76%	R\$ 254,53	R\$ 32.009,69
1.8.1.5	93381	SINAPI	REATERRRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMB A DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. Af_04/2016	M³	R\$ 1.187,46	R\$ 7,24	8,76%	R\$ 7,87	R\$ 9.345,31
1.8.1.6	74010/001	SINAPI	Carga E Descarga Mecânica De Solo Utilizando Caminhão Basculante 5m³ / 11t E Pa Carregadeira Sobre Press * 105 Hp * Cap. 1,72m3	M³	R\$ 731,69	R\$ 1,73	8,76%	R\$ 1,88	R\$ 1.375,58



1.8.1.7	83344	SINAPI	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	Mº	R\$ 731,69	R\$ 1,01	8,76%	R\$ 1,09	R\$ 797,54
1.8.1.8	92811	SINAPI	Fornecimento E Assentamento De Tubo De Concreto Armado Pa-1 Pb Nbr-8890/2007 Dn 600mm	M	R\$ 240,00	R\$ 153,67	8,76%	R\$ 167,13	R\$ 40.111,20
1.8.1.9	92813	SINAPI	Fornecimento E Assentamento De Tubo De Concreto Armado Pa-1 Pb Nbr-8890/2007 Dn 800mm	M	R\$ 240,00	R\$ 238,33	8,76%	R\$ 259,20	R\$ 62.208,00
1.8.1.10	92815	SINAPI	Fornecimento E Assentamento De Tubo Concreto Armado, Classe Pa-1, Pb, Dn 1000 Mm, Para Aguas Pluviais (Nbr 8890)	M	R\$ 160,00	R\$ 290,91	8,76%	R\$ 316,39	R\$ 50.622,40
1.8.1.11	92817	SINAPI	Fornecimento E Assentamento De Tubo Concreto Armado, Classe Pa-1, Pb, Dn 1200 Mm, Para Aguas Pluviais (Nbr 8890)	M	R\$ 160,00	R\$ 410,25	8,76%	R\$ 446,18	R\$ 71.388,80
1.8.1.12	95878	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dnt Até 30 Km (Unidade: Txkm). Af_12/2016	T.KM	R\$ 38.029,10	R\$ 0,96	8,76%	R\$ 1,04	R\$ 39.550,26
1.8.2			Recuperação De Boca De Lobo E Poço De Visita						
1.8.2.1	90091	SINAPI	Escavação Mecanizada De Vaia Com Prof. Até 1,5 M (Medio Entre Montante E Jusante/ Uma Composição Por Trecho), Com Retroescavadeira (0,26 M3/88 Hp), Lang. De 1,5 M A 2,5 M, Em Solo De 1ª Categoria, Em Locais Com Baixo Nível De Interferência. Af_01/2015	Mº	R\$ 55,28	R\$ 4,07	8,76%	R\$ 4,42	R\$ 244,34
1.8.2.2	COMP 04	SINAPI	Demolição De Tubo De Concreto Exclusive Transporte Do Material Demolido	Mº	R\$ 158,48	R\$ 77,19	8,76%	R\$ 83,95	R\$ 13.304,40
1.8.2.3	94097	SINAPI	Regularizacao E Compactacao Manual De Terreno (Fundo De Valas)	Mº	R\$ 204,48	R\$ 5,22	8,76%	R\$ 5,67	R\$ 1.159,40
1.8.2.4	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMB A DA RETRO: 0,26 MP / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PRUMADITUDE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	Mº	R\$ 71,13	R\$ 7,24	8,76%	R\$ 7,87	R\$ 559,79
1.8.2.5	74010/001	SINAPI	Carga E Descarga Mecânica De Solo Utilizando Caminhão Basculante 5m³ /11t E Pa Carregadeira Sobre Press x 105 Hp * Cap. 1,72m3	Mº	R\$ 35,56	R\$ 1,73	8,76%	R\$ 1,88	R\$ 66,85
1.8.2.6	83344	SINAPI	Espalhamento De Material Em Bota Fora, Com Utilizacao De Trator De Esteiras De 165 Hp	Mº	R\$ 35,56	R\$ 1,01	8,76%	R\$ 1,09	R\$ 38,76
1.8.2.7	COMP 05	SICRO	Boca De Lobo Dupla	UND	R\$ 60,00	R\$ 2.029,43	8,76%	R\$ 2.207,20	R\$ 132.432,00
1.8.2.8	98406	SINAPI	Base Para Poço De Visita Retangular Para Esgoto, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas = 1x3,5 M, Profundidade = 1,45 M, Excluindo Tampão. Af_05/2018	UND	R\$ 28,00	R\$ 5.398,81	8,76%	R\$ 5.871,74	R\$ 164.408,72
1.8.2.9	83627	SINAPI	Tampao Fofó Articulado, Classe B125 Carga Max 12,5 T, Redondo Tampa 600 Mm, Rede Pluvial/Esgoto, P = Chamine Cx Area / Poço Visita Assentado Com Arg Cim/Areia 1:4, Fornecimento E Assentamento	UND	R\$ 28,00	R\$ 565,25	8,76%	R\$ 614,76	R\$ 17.213,28
1.8.2.10	98051	SINAPI	Chaminé Circular Para Poço De Visita - Em Alvenaria Com Tijolos Cerâmicos Maciços, Diâmetro Interno = 0,6 M. Af_05/2018	UND	R\$ 28,00	R\$744,52	8,76%	R\$ 809,73	R\$ 22.672,44
1.8.2.11	95878	SINAPI	Transporte Com Caminhão Basculante De 10 M3, Em Via Urbana Pavimentada, Dnt Até 30 Km (Unidade: Txkm). Af_12/2016	T.KM	R\$ 10.371,07	R\$ 0,96	8,76%	R\$ 1,04	R\$ 10.781,48
1.9			Sinalização						
1.9.1	13244	SINAPI	Cone De Sinalizacao Em Pvc Rigido Com Faixa Refletiva, H = 70 / 76 Cm	UND	R\$ 160,00	R\$ 44,38	8,76%	R\$ 48,26	R\$ 7.721,60
1.9.2	74209/1	SINAPI	Placa De Obra Em Chapa De Aco Galvanizado	Mº	R\$ 120,00	R\$ 377,04	8,76%	R\$ 410,06	R\$ 49.207,20
1.10			Canteiro De Obras						

1.10.1	10775	SINAPI	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Escritorio, Completo, Sem Divisorias Internas	MES	R\$ 12,00	R\$ 473,08	8,76%	R\$ 514,52	R\$ 6.174,20
1.10.2	10775	SINAPI	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, Para Eng. E Auxiliar, Completo, Sem Divisorias Internas	MES	R\$ 12,00	R\$ 473,08	8,76%	R\$ 514,52	R\$ 6.174,20
1.10.3	10775	SINAPI	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Para Sanitario, Para Seg. E Med. Do Trabalho, Completo, Sem Divisorias Internas	MES	R\$ 12,00	R\$ 473,08	8,76%	R\$ 514,52	R\$ 6.174,20
1.10.4	10778	SINAPI	Locacao De Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Para Sanitario, Com 4 Bacias, 8 Chuveiros,1 Lavatorio E 1 Mictorio	MES	R\$ 12,00	R\$ 591,34	8,76%	R\$ 643,14	R\$ 7.717,65
1.11			Administração Local						
1.11.1	COMP 03	SINAPI	Administração Local	MES	R\$ 12,00	R\$ 51.275,41	8,76%	R\$ 55.767,13	R\$ 669.205,56
R\$ 13.253.926,10									

1.4.Alteração da Cláusula Nona - Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 15601

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Programa/Ação: 2425

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 182

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 15601

Órgão: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Programa/Ação: 2425

Natureza da Despesa: 44.90.51

Fonte: 1899

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 028.934/2023**, vinculado ao **Contrato nº 130/2022/PMC**, proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT**, que tem por objeto a “Contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Cuiabá - MT, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos** e amparado legalmente na Cláusula Décima Oitava do contrato e nos artigos 57, II e 65 §8º da Lei 8.666/93.

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016/2023 de 05 de abril de 2023.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 013/2023 /ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 09.238.496/0001-00 assinado no dia 05 Abril de 2023, **com vigência até 05 de abril de 2024**, que tem por contratação de empresa especializada em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização), e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção com tecnologia de impressão digital, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos, com objetivo de atender a demandas de atender o HMC e HMSB.



FISCAL DO CONTRATO HMC	Nome: WANDERSON FRANCISCO DE ARRUDA E SILVA CPF: 865.527.161-28 Matricula: 4907747 Cargo/Lotação: OFICIAL ADM. SUPORTE TÉCNICO TI HMC
SUPLENTE DO CONTRATO HMC	Nome: WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO CPF: 014.496.331-02 Matricula: 4906784 Cargo/Lotação: SUPORTE TECNICO EM INFORMÁTICA
FISCAL DO CONTRATO HMSB	Nome: AMORÉSIO BRAGA LACERDA CPF: 039.289.551-01 Matricula: 4882885 Cargo/Lotação: TEC. ADM. COMERCIAL
SUPLENTE DO CONTRATO - HMSB	Nome: PAULO VITOR GHANEM SANTOS CPF: 026.799.681-07 Matricula4906784 Cargo/Lotação: OF.ADM. SUPORTE TEC. EM INFORMÁTICA

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 05 de abril de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR

WANDERSON FRANCISCO DE ARRUDA E SILVA WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO

FISCAL HMC SUPLENTE HMC

PAULO VITOR GHANEM SANTOS

AMORÉSIO BRAGA LACERDA SUPLENTE HMSB

FISCAL HMSB

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023/ECSP.

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0139/2022 – PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.004.156/2023-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 09.238.496/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização), e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção com tecnologia de impressão digital, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis(incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, afim de atender o Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito HMSB, ambos gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total Mensal: de R\$ 93.715,00 (Noventa e três mil, setecentos e quinze reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei n. 13.303 de 2016, da Lei 10.024 de 2019, da Lei 8.078 de 1990 e da subsidiária da Lei 8.666/93.

Cuiabá – MT, 05 de abril de 2023.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL-ECSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.